

**ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL**

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de **Minaçu** publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 002/2011** para Contratação Temporária de Servidor Técnico Administrativo de Nível Médio mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

<b>CARGO: Técnico Administrativo de Nível Médio</b>		<b>Função: Auxiliar de Biblioteca</b>				
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Cargo/Função	Pontuação			Resultado	
		PD*	PT**	TOTAL		
1. Vanderlúcia Barbosa Borges Insc. nº 04	Técnico Administrativo de Nível Médio / Auxiliar Administrativo	4.0	6.0	10.0	Aprovada	
2. Patricia do Carmo Lopes Sanches Martins Insc. nº 01	Técnico Administrativo de Nível Médio / Auxiliar Administrativo	4.0	3.1	7.1	Aprovada - Quadro Reserva da Unidade	
3. Irenilde de Castro Seriano Insc. nº 03	Técnico Administrativo de Nível Médio / Auxiliar Administrativo	-	2.0	2.0	Reprovada	
4. Aline dos Santos Sousa Marcelino Insc. nº 02	Técnico Administrativo de Nível Médio / Auxiliar Administrativo	-	2.0	2.0	Reprovada	
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						

Legenda:  
 \*Prova Didática;  
 \*\* Prova de Títulos.

Unidade Universitária de Minaçu, em 15 de fevereiro de 2011.

---

Presidente da CEPSS/UnU



## ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo de Nível Médio realizado pela Unidade Universitária de Minaçu.**

O Diretor da Unidade Universitária acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de Nível acima mencionado**, concernente ao Edital 002/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor da Unidade Universitária de Minaçu em 15 de fevereiro de 2011.

---

Assinatura do Diretor da UnU